

FOLHAS:	01
PROC:	71 2024
ASS:	

OFÍCIO N° ____/2024/SEMAG

Colinas (MA), 09 de fevereiro de 2024.

Para
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
Nesta

Senhor secretário,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO realizados pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo nº 130/2023/SEMAG**, firmado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ N° 26.245.325/0001-28, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 14/03/2024.

Atenciosamente,



ROGERIO LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 130/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

FOLHAS:	08
PROC:	21 / 2024
ASS:	02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA: A.W TRANSPORTE &
LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ:
26.245.325/0001-28.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, e a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres, Rg: 0136408020003 - SSP - MA - CPF: 018.679.483-54. Endereço: Rua Curimatá nº 06 - Bairro Curimatá - Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO. Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - CPL/PMC e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência;



FOLHAS: 03
PROC: 71 / 2024
Ass:

d) A Ata de Registro de Preços nº 018/2023 - CPL/PM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
1	VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO. Especificações: veículo tipo Hatch, de porte médio popular (cilindrada mínima 1.4 ou superior) com capacidade mínima para cinco (05) pessoas; fabricação não superior a 05 anos; com quatro (04) portas; direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado; cinco (05) marchas a frente e uma (01) à ré; injeção eletrônica; combustível gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool); apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro; retrovisores interno e externo, lado direito e esquerdo; rádio AM/FM com CD; cintos de segurança retráteis de três (03) pontos para os ocupantes dos assentos dianteiro e traseiro; quilometragem livre. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Hiat - Siena - 2018	2	R\$ 3.600,00	43.200,00	12	86.400,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla com tração 4x4; 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos, tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Toyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	2	R\$ 7.500,00	90.000,00	12	180.000,00
	TOTAL						266.400,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n. Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



FOLHAS: 04 / 2024
PROC: 71
ASS:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3:3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela CONTRATANTE:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



Processo nº 222/2023-PMC
FOLHAS: 05 / 2024
PROC: 71 / 2024
Ass: [assinatura]
Rub: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



FOLHAS: 06 / 0077
PROC: 71
ASS: [assinatura]

encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

É assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.



Sr. Ivan Prudêncio da Silva
CPF nº 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e



A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO –
EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28 Sr.
Andersen Paiva Torres. Rg: 0136408020003 –



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 222/2023-PMC
 FOLHAS: 02 / 0024
 PROC: 71
 ASS: [Signature]
 Rub: 585

Planejamento
 CONTRATANTE

SSP - MA - CPF: 018.679.483-54.
 Representante Legal da Empresa
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 036.459.323-94

Nome: Geandré Reis Cavalcini

CPF: 800.720.383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	08
PROC:	21
Ass:	08/2024

FOLHAS:	609
PROC:	202 / 2023
Ass:	08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços. Anexo I. e Termo de Referência Anexo II. Valor RS: 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI – CNPJ: 26.245.325/0001-28.-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:


Sr Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOLHAS: 6/11
PROC.: 002 / 2023
ASS

FOLHAS: 71 / 2024
PROC.: 71
ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 0577/2021. Celebrado Entre A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral, e A Empresa Ampla Engenharia Ltda-Esp...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
EXTRATOS DO CONTRATOS

CONTRATO Nº 127/2023
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos...

CONTRATO Nº 128/2023
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos...

CONTRATO Nº 129/2023
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos...

CONTRATO Nº 130/2023
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos...

CONTRATO Nº 131/2023
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos...

CONTRATO Nº 132/2023
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos...

CONTRATO Nº 133/2023
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos...

CONTRATO Nº 135/2023
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPI/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de remédios e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA...

Dom Pedro-MA, 10 de julho de 2023.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030701/2023
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030702/2023
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA...

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia...

Fortuna-MA, 7 de julho de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Repetição

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo Administrativo nº 20/2023...

Governador Archer-MA, 10 de julho de 2023.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PARTES: Município de Humberto de Campos/MA. Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA. Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93...



FOLHAS: 10
PROC: 71 / 2024
ASS: [assinatura]

 Prefeitura de Colinas Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25	Fls. N° _____ Proc. N° _____ Rubrica _____
---	--

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 130/2023/SEMAG cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2024.

[assinatura]

SR^a. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

FOLHAS: 11 / 2024
PROC: 71 / 0
ASS:

Fls. Nº

Proc. °

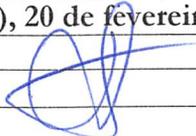
Rubrica
ca
.....

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

Colinas (MA), 20 de fevereiro de 2024.


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 130/2023/SEMAG.

CONTRATADO: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 130/2023/SEMAG, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

Colinas (MA), 25 de fevereiro de 2024.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 130/2023/SEMAG

CONTRATADO: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28,

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 130/2023/SEMAG, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA atendendo as demandas da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no valor de **R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2024.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

MINUTA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° *****/20**/SEMAG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° ***/20** –CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ N° ***** , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS-MA ATENDENDO A PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, brasileira, casada portadora do CI N° ***** com CPF N° ***** , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ N° ***** , com sede à ***** – Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo **Sr. *******, brasileiro, casado, CPF N° ***** , RG N° ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 36/20**/SEMAG, Parecer Jurídico N° *****/20**/ASSEJUR, e Parecer N° *****/20**/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93**, e suas **posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/2017/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ ***** (*****)**, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA atendendo a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

O valor total do Contrato n° *****/20**/SEMAG, passou a ser de R\$
***** (*****).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º *****/20**/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), *** de ***** de 20**.

SRª IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N° *****

Sr.º *****

CPF N° *** , CI N° *******

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 71/2024/SEMAG

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

PARECER N.º 50/2024/CPL

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 130/2023/SEMAG, uma vez que ainda existe saldo e que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA**, firmado com a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ N.º 26.245.325/0001-28**, advindo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/20**/CCL**, que terá seu prazo expirado em 14/03/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 14/03/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento,

confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretário de ADMINISTRAÇÃO** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 04 de março de 2024.


DELCIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO


CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

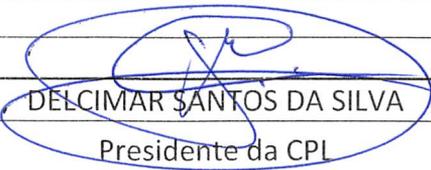
 <p>Prefeitura de Colinas Melhor pelo povo</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</p> <p>CNPJ 06.113.682/0001-25</p>	Fls. N°
	Proc. N°
	Rubric a

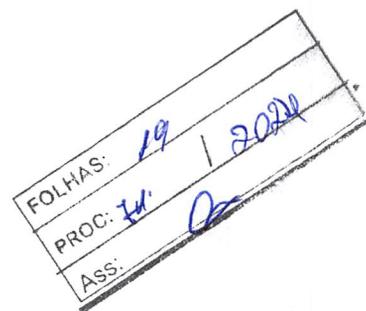
A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 130/2023/SEMAG; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 130/2023/SEMAG;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 - Proposta do de Aceitação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 130/2023/SEMAG;

Colinas (MA), 07 de março de 2024.


DELCEMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPI



PROCESSO n.º 71/2024/SEMAG.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 130/2023/SEMAG da Empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ N° 26.245.325/0001-28.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER N° 57/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO N° 130/2023/SEMAG**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG** e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ N° 26.245.325/0001-28**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA, e terá seu prazo expirado em 14 de março de 2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 130/2023/SEMAG**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

¹ Art. 51 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in *Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles*).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 130/2023/SEMAG** com a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, com a

manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 11 de março de 2024.

É o parecer, s.m.j.

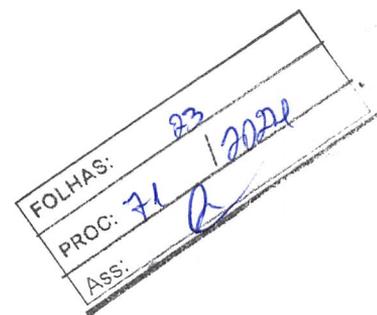
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI 13.627


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO



Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcímar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Assinado de forma digital por VALMIRA
VALMIRA MIRANDA DA SILVA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:56:37 -0300'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS: 20
120224
PROC: 71
120224

1502	Execução de pintura asfáltica de ligante, incluindo fornecimento de ligante, pedregulho, agregado	M2	1300,00	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 1470,00
1503	Transporte de pedregulho de Espetro	T	1,24	R\$ 675,81	R\$ 837,99	R\$ 1031,92
1504	Análise de CPM-50/20	T	34,72	R\$ 7.175,20	R\$ 9304,97	R\$ 102.886,44
1505	Transporte de CPM 50/20	T	24,72	R\$ 655,01	R\$ 827,54	R\$ 78.628,44
1506	Área de falta a quarte	T	424,89	R\$ 138,89	R\$ 143,80	R\$ 61.284,75
1507	Transporte com caminhão basculante (TBM) de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3X100	6300,35	R\$ 2,32	R\$ 2,34	R\$ 14.930,17
07	SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 195.033,60
1501	Execução de pavimento em bloco intertravado, com blocos solavados de 25x25cm, espessura 10cm, AF_12/2015	M2	13400,00	R\$ 79,20	R\$ 97,61	R\$ 1.303.680,00
05	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 562.318,00
1501	Execução de meio-fio nas dimensões 10x15x15x30	M	1610,00	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 792.158,56
1502	Execução de canteiro de concreto armado, armalado (1x1m, 30cm base	M	1400,20	R\$ 12,00	R\$ 15,28	R\$ 21.214,06
1503	Execução de passeio (calçada) em bloco de concreto armado em laje, laje em cura, impermeabilização, drenagem, suspensão de armalado, af_12/2015	M2	1370,00	R\$ 82,00	R\$ 109,55	R\$ 500.060,86
08	BICO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.882,00
1501	Corte e depósito manual de terra, a quente	M2	15900,00	R\$ 1,12	R\$ 1,25	R\$ 20.270,00
1502	Corte e limpeza manual de terreno	M2	15.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
1503	Corte e depósito de entulho em camadas basculante 6m3 - carga com pa carregadora e descarga	M3	7500,00	R\$ 8,74	R\$ 11,75	R\$ 88.050,00
1504	Transporte com caminhão basculante de TBM, em via urbana pavimentada, armalado para CBH, excedendo a 10km, quantidade: 120km3	M3X100	5525,00	R\$ 0,30	R\$ 1,10	R\$ 6.077,50
10	OUTROS					R\$ 81.659,34
1001	Banco com emenda compra 1,50m, largura 20m, pé de terra fechado e com 10 metros de abertura, incluindo garagem	M	5,00	R\$ 920,00	R\$ 1.195,29	R\$ 5.975,45
1002	Banco de concreto (proteção) com grade e pintura (quadra esportiva)	M	5,00	R\$ 889,55	R\$ 1.060,25	R\$ 5.351,25
1003	Planta de grama forrada em placas	M2	200,00	R\$ 1,82	R\$ 14,78	R\$ 2.950,00
1004	Planta de piso com taxa única aplicação manual 2 demãos, incluído custo preparatório	M2	1.275,00	R\$ 18,24	R\$ 27,25	R\$ 41.476,25
1005	Limpieza geral	M2	9780,60	R\$ 2,11	R\$ 7,00	R\$ 70.479,60
	TOTAL					R\$ 3.670.250,84

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Jair Roberto Farias Gomes Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 12/2022	RAMUNDO ADALSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.402.291-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

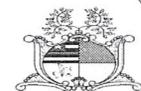
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandré Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e

FOLHAS: 25
PROC: 71 / 2024
Ass: R



Estado do Maranhão

 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 03/2023/GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º- Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de Colinas – Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

I – PRESIDENTE:

1 - DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

II - MEMBROS

VALMIRA MIRANDA
DA SILVA
BARROSO:265705993
72
Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 13:56:06
-0300'

1 - JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 – EFETIVO

2 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 – EFETIVO

III - SECRETÁRIO

CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I** – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II** – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III** – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV** – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V** – receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI** – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII** – praticar demais atos inerentes às suas competência.

Art. 4º - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I** – julgar a licitação;
- II** – receber e processar os recursos contra seus atos;
- III** – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;

IV – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V – praticar os demais atos inerentes à suas competências.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII – assessorar a autoridade superior;

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;

XII – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XIII – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I** – auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;
- II** – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV** – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V** - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI** – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

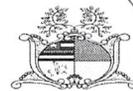
CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I** – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III** – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Art. 8º - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.



Estado do Maranhão

FOLHAS: 29 / 2024
PROC: 71
Ass: @



Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 9º - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I – número do processo administrativo de licitação;
- II – exercício financeiro;
- III – unidade requisitante;
- IV – modalidade e seu número;
- V – tipo de licitação;
- VI – data de início do processo;
- VII – data de abertura das propostas;
- VIII – local e endereço da realização do certame;
- IX – objeto da licitação;
- X – dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI – nome do responsável pela condução do processo;
- XII – participantes do certame;
- XIII – participante vencedor;
- XIV – valor original do contrato celebrado;
- XV – autuação.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:2657059
9372
Dados: 2023.01.02 13:57:28 -03'00'

Art. 11º - Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

II – os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372 Dados: 2023.01.02 13:57:54 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

- 1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30
- 2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

FOLHAS:	33
PROC:	71 2024
ASS:	2

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

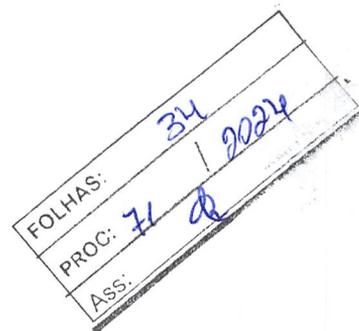
CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS



PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"**

FOLHAS:	36
PROC:	71 / 2024
Ass:	0

ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 018.679.483-54 e RG 0136408020003 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, titular da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21600076358 e no CNPJ sob nº. 26.245.325/0001-28, com sede na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas-MA, CEP: 65690-000, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa altera suas atividades para:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

CLÁUSULA SEGUNDA. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA"**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, e tem sua sede nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Cep 65690-000

CLAUSULA SEGUNDA

FOLHAS:	37
PROC:	71 / 2024
Ass:	ak

Tem como objeto social:

4924-8/00 - Transporte Escolar 3600-6/02 - Distribuição de Água por Caminhões 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista 4929-9/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor 7719-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor 7721-7/00 - Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário 7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$- 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididas em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a saber:

ANDERSEN PAIVA TORRES, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSEN PAIVA TORRES**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante todas as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive movimentação das contas bancárias, praticando enfim todas as operações e transações de interesse da sociedade autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.-

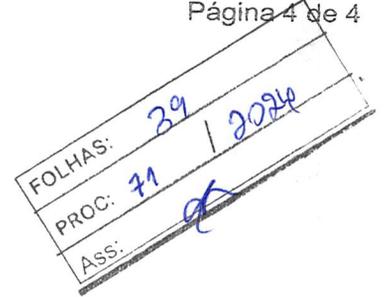
CLAUSULA SETIMA

Fica eleito o foro da comarca de Colinas, Estado do Maranhão para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E, por assim haver justo e contratado firma o presente contrato em viu única de igual teor.

Colinas/MA, 10 de março de 2023.

ANDERSEN PAIVA TORRES
ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

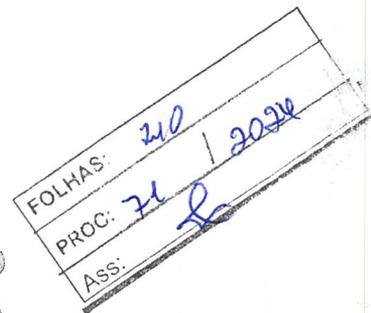
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 15:16 SOB Nº 20230236138.
PROTOCOLO: 230236138 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303302679. CNPJ DA SEDE: 25245325000128.
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 374534/23

Data da

20/12/2023 09:13:40

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 8 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	21	2023
PROC:	21	9
Ass:		

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.245.325/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

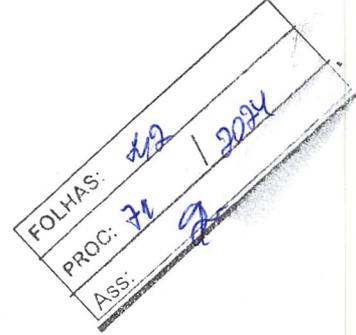
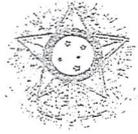
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:41 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: 0633.7DAA.E41F.ECC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Certidão nº: 14002752/2024

Expedição: 01/03/2024, às 09:20:26

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.245.325/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 43 / 2024
PROC: 71
Ass: [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084611/23

Data da

17/11/2023 08:09:34

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

--	--

FOLHAS:	1/1	2024
PROC:	71	9
ASS:		

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.245.325/0001-28
Razão Social: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI
Endereço: R CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005403677355065

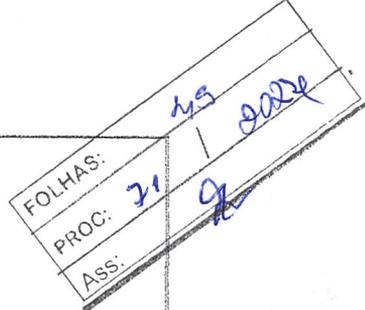
Informação obtida em 01/03/2024 09:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.726.074/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.11-3-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-6-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.20-6-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRÁDURO AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

EP 5.690-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-----------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMELOCACOESERVICOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8515-0239
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 09:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 46
PROC: 71 2022
Ass: [Signature]

Data da consulta: 17/03/2024 09:10:00

Nome do Contribuinte: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.728.074/0001-29

Nome Empresarial: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Regime Fiscal:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28-09-2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Período de Consulta:

Cópia pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramento no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28-09-2017	30-09-2019	Desenquadrado por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Situação Fiscal: Simples Nacional

Não Existem

Situação Fiscal: SIMEI

Não Existem

Períodos em Período de SIMEI: Transição e Automação de Dados

Não Existem





FOLHAS: 42 / 2024
PROC: 71 / 2024
Ass: 8

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

CGC: 28.726.074/0001-29 Inscrição Estadual: 12.629335-0
Razão Social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Endereço:
Logradouro: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA
Número: 1707 Complemento:
Bairro: ALTO SANTO ANTONIO
Município: COLINAS UF: MA
CEP: 65690000 DDD: Telefone: 91394590

CNAE Principal: 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711800	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/09/2023

OBSERVAÇÕES

Atividade em Suspensão: 26/11/2020 - (Devido emissão voluntária),
Data de suspensão:
Data de reativação:

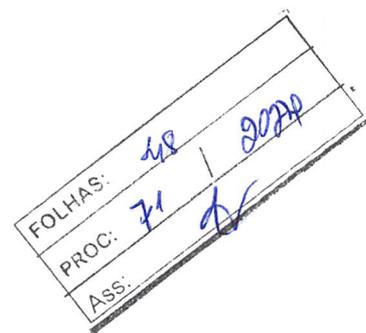
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2024
Número da Consulta:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas



CERTJUDONE-VUCO - 342024
Código de validação: 6373BDCD24

Número da guia: 24052501001707928.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

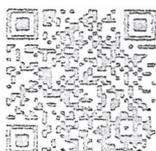
USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatei a inexistência contra, AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, estabelecida na Rua Curimatã, nº 06, Curimatã, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Maria Emília Lima Lacerda Varão, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretario Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 02/02/2024 14:50 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 342024 / Código: 6373BDCD24
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
Use apenas o necessário.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS:	49	2023
PROC:	71	
Ass:		



27/12/2023 12:06:25
USUÁRIO:SERVIDOR03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1507/2023
AUTENTICAÇÃO:WUJNE-S2UO

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ 26.245.325/0001-28, situada à RUA CURIMATA, 06 CURIMATA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

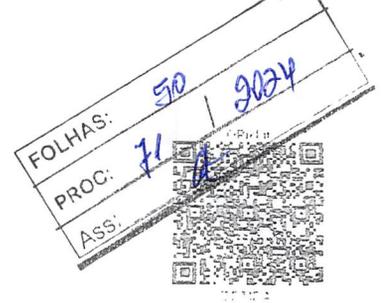
A Referida Certidão terá validade até 26/03/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/12/2023.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



27/12/2023 12:07:10
USUÁRIO:SERVIDOR03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1508/2023
AUTENTICAÇÃO:UCP9-YD7B

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada à RUA CURIMATA, 06 CURIMATA, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 26/03/2024.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 27/12/2023.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

Protocolo: MAC2403231011

NIRE: 21600076358

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)

21600076358

CNPJ

26.245.325/0001-28

Data de Ato Constitutivo

27/09/2016

Início de Atividade

27/09/2016

Endereço Completo

R: CURIMATÃ, Nº 06, CURIMATÃ - Colinas/MA - CEP 65690-000

Objeto Social

4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Capital Social

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Porte
Demais

Prazo de Duração.

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação Status
03/05/2023	20230576079	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 11:35:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código NHUSDLO.



MAC2403231011

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403231054

NIRE 21600076358
 CNPJ 26.245.325/0001-28

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo Rua CURIMATÁ, Nº 06, xxxxx, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230576079	03/05/2023	BALANÇO
223	20230561136	28/04/2023	BALANÇO
318	20230331343	11/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
318	20230236146	10/03/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230236136	10/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230188826	10/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	T2160007635	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210789000	21/06/2021	BALANÇO
223	20200549236	17/07/2020	BALANÇO
002	20200139622	18/02/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200003372	07/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190346450	12/06/2019	BALANÇO
	20190341645	23/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20190000830	02/01/2019	PROCURAÇÃO
206	20180618067	07/08/2018	PROCURAÇÃO
223	20180340220	07/05/2018	BALANÇO
002	20180269666	13/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180269666	13/04/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20171267265	28/11/2017	BALANÇO
223	20160557496	01/12/2016	BALANÇO
315	20160617529	27/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200944972	27/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 11:35:22 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5KLGNCDB.



MAC2403231054

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CNPJ 06113682000125
 Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 53
 PROC: 41 / 2024
 Ass: [Signature]



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 2024

29/2024

Insc. Municipal: 5787 CNPJ: 26245525000128 Data da Constituição: 27/09/2016

Nome/Razão Social
 AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

Denominação Comercial
 AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO

Natureza Jurídica
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR
 Atividades Secundárias

Data de Início
 27/09/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
RUA CURIMATA			06
Complemento	Quadra	Bairro	
		CURIMATA	

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
18/03/2020	31/12/2024	2SEG-QK4M

Informações Adicionais

Jaído Henrique Pereira
 Secretário Municipal de Finanças
 Portaria nº 008/2021

[Signature]
 José Carlos Mangente
 Diretor de Departamento
 Coordenação Fiscal e
 Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 04/01/2024
 O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 54 / 2024
PROC: 71
Ass: [assinatura]

05/01/2024 09:58:07
SERVIDOR04

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5787-8 Situação: ATIVA

Razão social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Nome Fantasia: AW TRANSPORTE & LOCACAO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: DEMAIS

Data de Inclusão: 18/03/20 12:17

Data de Início: 27/09/16 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/09/16 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA CURIMATA	06	CURIMATA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	018.679.483-54	ANDERSEN PAIVA TORRES	100,0	27/09/2016	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	10/03/2023	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	27/09/2016	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHÕES	1.0	27/09/2016	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1.0	27/09/2016	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1.0	27/09/2016	
	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO	1.0	27/09/2016	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	27/09/2016	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	27/09/2016	
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1.0	27/09/2016	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	27/09/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2021	

[assinatura]
José Gabriel Francisco
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Contabilidade Tributária

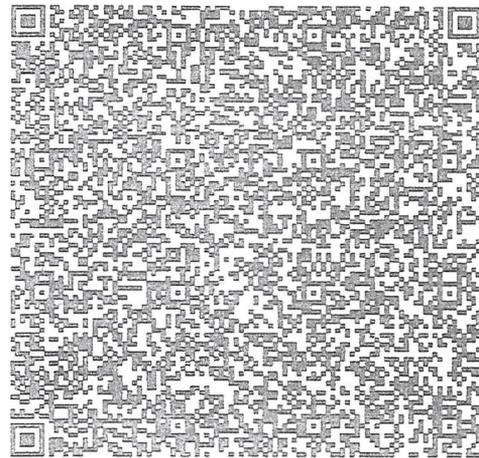
FOLHAS: 55 / 2024
PROC: 72
Ass: A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

QR-CODE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694561469

NOME ANDERSEN PAIVA TORRES		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF VI PRADANHA/MA, ESTAD MA		
CPF 716.073.403-34	DATA NASCIMENTO 12/12/1986	
PLACAS ANDERSON TORRES NETO		
ANDELA REGINA MEDEIRO PAIVA TORRES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. VEIC
		0
Nº REGISTRO	VALIDADE	** HABILITAÇÃO
		02/12/2009

OBSERVAÇÕES
A

Anderson Paiva Torres

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 04/12/2015
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

12070837700
02038457005

MARANHÃO

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: 56
PROC: 71 / 2018
Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista – MA. Atesta para os devidos fins que a empresa A W TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, sediada no Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva – nº 10 – CENTRO-JATOBÁ MA CEP: 65.693-000, vem prestando SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo CC 234/2018, Pregão 034/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo, tipo passeio, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) passageiros, motorização 1000 cc, 4 (quatro) portas, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado, vidros e travas elétricas. Combustível a gasolina. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	RS 3.600,00	RS 43.200,00	RS 518.400,00
2	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Tração 4x4. Combustível a diesel. Capacidade de carga 1 tonelada. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	12	RS 7.300,00	RS 7.300,00	RS 87.600,00
3	Veículo, tipo camionete PICK-UP, cabine simples com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 02 (dois) passageiros, ano modelo a partir de 2013, ar condicionado. Combustível a gasolina. capacidade mínima de carga 500kg, sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	5	RS 3.400,00	RS 17.000,00	RS 204.000,00
4	Veículo, tipo caminhão baú, cabine simples, com as seguintes especificações mínimas: Distância mínima entre eixos de 3.100, ano modelo a partir de 2014, ar condicionado. Combustível a diesel. Capacidade de carga mínima de 8 toneladas. Sem motorista, todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN.	unid	1	RS 9.350,00	RS 9.350,00	RS 112.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS: 57
 PROC: 71 / 2024
 Ass: B

Registramos ainda, que o fornecimento acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 DE JUNHO DE 2019.

12º OFÍCIO

Maria da Guarda Penha
 Maria da Guarda Penha
 Secretária Municipal de Administração

Reconhecimento de Firma - Financeiro
 CNPJ: 12.083.101/0001-52
 Rua Luciano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
 E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com
 Fone: (99) 3552.1880

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade

Maria da Guarda Penha

Em: 06/06/2019

Luciene B. Barros

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
 Manifesto Cômputo da Fonte: Trabalho Interino
 Ivone Barbosa Barros: 2º Escrevente Substituto

Balço Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS: 58 / 9024
PROC: 71
Ass: B

Página 1 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	7.553.908,09 D
1.01	Ativo Circulante	6.963.908,09 D
1.01.01	Disponibilidades	6.513.908,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.513.908,09 D
1.01.15	Estoques	450.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	450.000,00 D
1.01.15.01.02.0004	Veículos	450.000,00 D
07	Ativo não Circulante	590.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.800.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	1.360.000,00 C
Total Ativo		7.553.908,09 D
2	*** Passivo ***	7.553.908,09 C
2.01	Passivo Circulante	935.832,02 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	935.832,02 C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	410.832,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	94.644,96 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	67.669,72 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.962,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.013,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	316.187,06 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.531,50 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	107.892,30 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	105.319,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.618.076,07 C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016



Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.118.076,07 C
Total Passivo		7.553.908,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.553.908,09 (Sete Milhões Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oito Reais e Nove Centavos).

Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES
ADMINISTRADOR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
CPF 850665403-34
CRC 9283-MA
TECNICO CONTABIL

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

FOLHAS: 60
 PROC: 71
 ASS: 2024

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	10.021.816,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.021.816,75
010.01.03	Vendas de Serviços	10.021.816,75
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	10.021.816,75
(-) 020	Deduções da Receita	663.551,09
020.01	Impostos Faturados	663.551,09
020.01.02	ISS	300.654,51
3.01.01.01.03.0005	ISS	300.654,51
020.01.03	COFINS	300.654,51
3.01.01.01.03.0003	COFINS	300.654,51
020.01.04	PIS	62.242,07
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	62.242,07
(=) 030	Receita Líquida	9.358.265,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.234.823,93
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	452.040,69
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	452.040,69
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	150.327,25
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	47.995,20
3.01.01.03.02.0012	FGTS	13.962,24
3.01.01.03.02.0013	Despesas Administrativas	26.738,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	174.618,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	38.400,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.782.783,24
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
(=) 060	Lucro Bruto	7.123.441,73
(-) 070	Despesas Operacionais	2.005.365,75
070.01	Despesas Administrativas	1.235.690,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.235.690,00
3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes	200.436,33
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	15.032,72
3.01.01.07.01.0049	Água	8.017,44
3.01.01.07.01.0050	Telefones	10.021,82
3.01.01.07.01.0071	Despesas Operacionais	1.002.181,69
070.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	481.047,61
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	288.628,14
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.118.075,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.118.075,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.118.075,98

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

FOLHAS: 61
 PROC: 71 / 2024
 ASS: R

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28
 NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Folha: 1
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	1.500.000,00	0,00	0,00	2.436.361,45	0,00	0,00	3.936.361,45
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(2.436.361,36)	0,00	0,00	(2.436.361,36)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	5.118.075,98	0,00	0,00	5.118.075,98
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.500.000,00	0,00	0,00	5.118.076,07	0,00	0,00	6.618.076,07

Colinas-MA, 31 de dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES
 CPF: 018.679.483-54
 ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
 CPF 850665403-34
 CRC 9283-MA
 TÉCNICO CONTABIL

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS: 62
PROC: 71 2
ASS: 2024

	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	5.118.075,98
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(2.436.361,36)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	121.268,52
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.802.983,14
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.802.983,14
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	3.710.924,95
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	6.513.908,09

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES
ADMINISTRADOR
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
CPF 850665403-34
CRC 9283-MA
TECNICO CONTABIL

FOLHAS: 63
PROC: 71 @ 2024
ASS:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000,
COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 05.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8,07$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 6.963.908,09/935.832,02 = 7,44$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 935.832,02 / 7.553.908,09 = 0,12$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8,07$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA: $AC - ESTOQUE/PC = 6.513.908,09/935.832,02 = 6,96$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: $DISPONIVEL/PC = 6.513.908,09/935.832,02 = 6,96$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDERSEN PAIVA TORRES
CPF 018679483-54
ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
CPF 850665403-34
CRC 9283-MA
TECNICO CONTABIL

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28



Página 7 de 8

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, CONTRAT SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO

1.3 - Seguintos/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL



FOLHAS: 65
PROC: 21 / 2024
Ass: [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:44 SOB Nº 20230576079.
PROTOCOLO: 230576079 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306087264. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2023/SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – CPL/PMC**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 130/2023/SEMAG – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ N° 26.245.325/0001-28, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO**, o **Sr. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, CPF N° 003.301.723-95 Residente e Domiciliado em Colinas – Ma, e a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no **C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28**, com sede no Rua Curimatá n° 06 – Bairro Curimatá – Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Andersen Paiva Torres, Rg 0136408020003, CPF 018.679.483-54**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 71/2024/SEMAG, Parecer Jurídico N° 57/2024/ASSEJUR**, e **Parecer N° 50/2024/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 130/2023/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 14/03/2024 a 14/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 130/2023/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 14 de março de 2024.

[assinatura]

SR^a IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

[assinatura]

AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI
C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28
Andersen Paiva Torres
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.: 02613141302
R.G. *[assinatura]*

C.I.C.: *[assinatura]*
R.G. 800.720.383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 130/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025.**

CONTRATADA: **A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO -EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28.**

Colinas/MA - 14 de março de 2024

CONTRATANTE:

Ivan
Srº Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 21 de junho de 2024, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cp1pmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por preço item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Belágua/MA, no dia 21 de junho de 2024, às 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cp1pmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preços global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação de Caminhos de Acesso (Estradas Vicinais) para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 24 de junho de 2024, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cp1pmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roço Lateral em Vias Urbanas e Rurais do Município de Belágua/MA, no dia 24 de junho de 2024, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cp1pmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

Belágua-MA, 5 de junho de 2024.
KETHLEY ALBUQUERQUE AGUIAR SAMINEZ
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 131/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº127/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas - Secretária Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº128/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº129/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº130/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº132/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas . Secretária Municipal de Assistência Social.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº95/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMED
OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na perfuração de poços, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 08/05/2024 a 08/05/2025. Colinas/MA - 8 de maio de 2024
CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - C.N.P.J sob o n.º 09.439.967/0001-49 CONTRATANTE: Valmir Miranda da Silva Barroso. Prefeitura Municipal.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº99/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: 5º Quinto termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de software contábil, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 28/05/2024 a 28/05/2025. Colinas/MA - 28 de maio de 2024
CONTRATADA: ADTR INFORMATICA - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - C.N.P.J sob o n.º 09.925.258/0001-37
CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº148/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento de licitações e pregão eletrônico, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 19/05/2024 a 19/05/2025. Colinas/MA - 17 de maio de 2024
CONTRATADA: R DA S COSTA ACESSORIA E CONSULTORIA - C.N.P.J sob o n.º 31.131.561/0001-53
CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: R\$ 4.338.393,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.245.325/0001-28, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de maio de 2024 - CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.

